



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



**EDITAL PPGECIMA/POSGRAP/UFS Nº 02/2020**  
VAGAS PARA A COMUNIDADE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA  
Aprovado em reunião do Colegiado, em 24/08/2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgecima>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2021.1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (Curso de Mestrado Acadêmico):

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em Matemática, Física, Química, Biologia ou Pedagogia.
- 1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas **30 (trinta) vagas** para ampla concorrência, **07 (sete) vagas** para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e **01 (uma) vaga** para pessoas com deficiência, para portadores de diploma de graduação em licenciatura plena na área de Matemática, Física, Química, Biologia ou Pedagogia.
- 2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos e suas respectivas linhas de pesquisa são:

| ORIENTADOR(A)                     | ENDEREÇO ELETRÔNICO       | ÁREA DE ATUAÇÃO  | LINHAS DE PESQUISA |
|-----------------------------------|---------------------------|--|--------------------|
| ADJANE DA COSTA TOURINHO E SILVA  | adtourinho@terra.com.br   | Linguagem, discurso e argumentação no ensino de ciências. Aspectos interativos e epistêmicos do ensino-aprendizagem em ciências. Formação de professores.  | 1 e 2              |
| ALICE ALEXANDRE PAGAN             | apagan.ufs@gmail.com      | Processos de ensino e aprendizagem de ciências e biologia. Elementos não cognitivos no ensino-aprendizagem de ciências e biologia. Pesquisa sobre ensino de Tecnologias numa perspectiva CTSA.                 | 1 e 2              |
| CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS     | geopedagogia@yahoo.com.br | Formação de Professores; Educação Ambiental e a Distância; Tecnologias da Informação e Comunicação. Avaliação da Aprendizagem em ciências e Matemática   | 1 e 2              |
| CARMEN REGINA PARISOTTO GUIMARAES | carmenparisotto@gmail.com | Processo de ensino e aprendizagem em Ciências e Biologia; Formação de professores.   | 1                  |
| DENIZE DA SILVA SOUZA             | denize.souza@hotmail.com  | Formação de professores que ensinam matemática; Relação com o saber e práticas educativas; Universo explicativo no ensino e aprendizagem de matemática.  | 1                  |
| DIVANIZIA DO NASCIMENTO SOUZA     | divanizi@ufs.br           | Sequências de ensino e aprendizagem na perspectiva CTS.  | 1                  |
| EDINÉIA TAVARES LOPES             | edineia.ufs@gmail.com     | Estudos interculturais e descoloniedade no ensino de ciências. Formação docente para o ensino de ciências. Ensino e aprendizagem de ciências no contexto escolar indígena, quilombola, ribeirinhas e do campo. | 1 e 2              |



|   |   |  |
|---|---|--|
|  | <b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b><br><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b><br><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE</b><br><b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA</b><br><b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA</b> | <br><b>PPGECIMA</b> |
|---|---|--|

|  |                            |  |       |
|--|----------------------------|--|-------|
| <b>EDSON JOSE WARTHA</b>                   | ejwartha@yahoo.com.br      | Linguagem e elaboração conceitual no ensino de ciências; Argumentação em ciências e no ensino de ciências com orientação CTS; Construção e validação de teste de desempenho escolar em ciências.   | 1     |
| <b>ERIVANILDO LOPES DA SILVA</b>           | erivanildolopes@gmail.com  | Abordagem contextual; Sequências de ensino aprendizagem; Ensino CTS e suas relações com pensamento crítico; Formação de professores de ciência/química (especialmente no âmbito do PIBID)  | 1     |
| <b>IVANETE BATISTA DOS SANTOS</b>          | ivaneteb@uol.com.br        | História do ensino de matemática, história da educação matemática, educação matemática, ensino de matemática e história da educação.   | 1     |
| <b>JOÃO PAULO ATTIE</b>                    | jpattie@mat.ufs.br         | Argumentação nos Processos de Ensino e de Aprendizagem de Matemática. Educação Matemática Inclusiva.   | 1     |
| <b>LAERTE SILVA DA FONSECA</b>             | laerte.fonseca@uol.com.br  | Aprendizagem matemática nas perspectivas da neurociência cognitiva e didática da matemática  | 1     |
| <b>MARIA BATISTA LIMA</b>                  | mabalima.ufs2@gmail.com    | Diversidade cultural e interculturalidade no ensino e aprendizagem de ciências e matemática; Currículo, metodologias de ensino e práticas de ensino em ciências e matemática na Educação Infantil e Ensino Fundamental. Identidade e formação docente. | 1 e 2 |
| <b>MYRNA FRIEDERICHS LANDIM DE SOUZA</b>   | m_landim@hotmail.com       | Ensino e aprendizagem em ciências e Biologia na perspectiva CTSA (educação científica crítica, educação para a cidadania e argumentação & questões socio-científicas). Formação de professores. Educação Ambiental.                                    | 1     |
| <b>SAMISIA MARIA FERNANDES MACHADO</b>     | samsiamachado@yahoo.com.br | Ensino e aprendizagem na perspectiva CTSA; Formação de professores de ciência/química; Educação a Distância; Tecnologias da Informação e Comunicação.  | 1     |
| <b>TIAGO NERY RIBEIRO</b>                  | tneryribeiro@gmail.com     | Formação de professores; Sequências de ensino e aprendizagem na perspectiva CTS; Aprendizagem Significativa.   | 1     |
| <b>VELEIDA ANAHI DA SILVA</b>              | vcharlot@terra.com.br      | Relação com o saber, saberes escolares e universos explicativos no ensino de ciências e matemática   | 1 e 2 |
| <b>WELLINGTON BARROS DA SILVA</b>          | wbarrosdasilva@gmail.com   | Concepções epistemológicas sobre ciências e ensino de ciências, Educação em Saúde, Estudos sobre Ciência, Tecnologia e Sociedade (ECTS) e educação, Ensino de ciências, diversidade e inclusão.  | 1 e 2 |
| <b>YZILA LIZIANE FARIAS MAIA DE ARAUJO</b> | ylmaia@yahoo.com.br        | Processos de ensino e aprendizagem de ciências e biologia. Elementos não cognitivos no ensino-aprendizagem de ciências e biologia. Pesquisa sobre ensino de Tecnologias numa perspectiva CTSA.   | 1     |

Linhas de pesquisa 1- Currículo, didáticas e métodos de ensino das ciências naturais e matemática.

Linhas de pesquisa 2- Ciências, cultura e saberes científicos e técnicas nas sociedades contemporâneas.

**2.3.** O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

**2.3.1.** Classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final, incluindo as vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

**2.3.2.** A definição do orientador será feita pelo Colegiado do PPGECIMA em reunião posterior ao processo seletivo.

**2.3.3.** Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

**2.3.3.1.** Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no



|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b><br><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b><br><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE</b><br><b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA</b><br><b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA</b> |  |
|--|---|--|

item 3.

**2.3.3.2.** As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas institucionais, exceto a vaga para pessoas com deficiência.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

**3.1.** Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEP, os programas e cursos de pós-graduação (*stricto sensu* e *lato sensu*) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.

**3.2.** As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

**3.3.** Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

**3.4.** Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.

**3.4.1.** Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da Resolução Nº 59/2017/CONEP, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ANEXO IV), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**3.4.2.** No caso de candidatas indígenas, é preciso que o candidato apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

**3.5.** No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência.

**3.5.1.** Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

**3.5.2.** O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO V) juntamente com Laudo Médico (ANEXO VI).

**3.6.** Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.7.** Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

**3.8.** Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

**3.9.** Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgecima> no período de **01 a 21/10/2020**.

**4.2.** Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

**4.3.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

**4.4.** A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

**4.5.** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

#### **4.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.6.1.** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

#### **4.7. DO PAGAMENTO**

**4.7.1.** A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital.

**4.7.2.** Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

**4.7.3.** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

**4.7.4.** A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

**4.7.5.** A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia **22/10/2020**, sob pena de indeferimento da inscrição.

**4.7.6.** A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

#### **4.8. DOS DOCUMENTOS**

**4.8.1.** Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campos disponíveis no SIGAA no ato da inscrição, em dois arquivos em extensão PDF:

##### **Arquivo documentação.pdf:**

- Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.
- Histórico escolar do curso de graduação.
- Currículo Lattes comprovado.
- Auto declaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI).
- Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
- Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO V) e o Laudo Médico (ANEXO VI) (para candidatos à cota PCD).

##### **Arquivo projeto.pdf:**

- Projeto de pesquisa, sem identificação do nome do candidato, de acordo com critérios estabelecidos no item 5.

**4.8.2.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**4.8.3.** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

**4.8.4.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 04 (quatro) membros titulares e 01 (um) suplente (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará às suas atividades de membro titular).



|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br/>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE<br/>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA<br/>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA</p> | <br>PPGECIMA |
|---|---|---|

## 5.2. Etapas do processo seletivo

- 1) Análise do Pré-Projeto (eliminatória), com peso 4,0;
- 2) Defesa do pré-projeto e arguição (eliminatória), com peso 3,0;
- 3) Avaliação do currículo (classificatória), com peso 3,0.

### 5.2.1. Etapa 1: Análise do Pré-Projeto

O projeto deverá ser elaborado levando em consideração os seguintes critérios:

- a) Adequação ao modelo proposto para o Pré-projeto (ANEXO I): peso 1
- b) Pertinência com os interesses e linhas de pesquisa do programa: peso 1
- c) Consistência do referencial teórico: peso 2,5
- d) Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos: peso 3
- e) Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização do projeto: peso 2,5

**5.2.1.1.** Na análise do pré-projeto, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta etapa.

### 5.2.2. Etapa 2: Defesa do pré-projeto e arguição

**5.2.2.1.** Esta etapa será realizada em reuniões virtuais, limitadas exclusivamente aos membros da Comissão de Seleção e Admissão e ao candidato, de acordo com o cronograma (item 8 do Edital) em sala com endereço a ser divulgado posteriormente.

**5.2.2.2.** Antes do início da reunião, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e ficha de inscrição.

**5.2.2.3.** A defesa oral do projeto de pesquisa e a arguição terão duração máxima de 20 minutos e serão realizadas perante uma banca composta por, no mínimo, dois membros da Comissão de Seleção e Admissão.

**5.2.2.4.** As sessões de defesa de projeto deverão ser filmadas e/ou gravadas pela Comissão de Seleção e Admissão.

**5.2.2.5.** O não comparecimento do candidato na reunião virtual, na data, horário e sala indicados para essa etapa implicará na eliminação do processo seletivo.

**5.2.2.6.** Na eventualidade de um problema relacionado à conexão à rede de internet, que impeça a realização da reunião virtual, será marcada uma nova data que não ultrapasse os limites estabelecidos para a realização desta etapa de seleção, limitado a um reagendamento.

**5.2.2.7.** A etapa de defesa do projeto e arguição será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Consistência e domínio do referencial teórico (2,5 pontos).
- b) Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos (4 pontos).
- c) Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização do projeto (3,5 pontos).

**5.2.2.8.** Será desclassificado o candidato que não atingir a nota 7,0 nesta etapa.

### 5.2.3. Etapa 3: Avaliação do currículo

**5.2.3.1.** A avaliação do Currículo Lattes (com peso 3,0), é de caráter classificatório.

**5.2.3.2.** Para a sua avaliação será usado como parâmetro a Ficha de Avaliação (Anexo II), com os notas e pesos referentes a cada item.

**5.2.3.3.** Será computada a produção do Currículo Lattes a partir do ano de 2015 (produção acadêmica, de pesquisa e atividades de extensão).

## 6. RESULTADO

**6.1.** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

**6.1.1.** O resultado será composto por lista de classificação especificando todos os candidatos (AC, PPI e PCD), observando-se o disposto no item 3.6 deste edital.

**6.2.** Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação: 1) do pré-projeto



|   |  |   |
|---|--|---|
|  | SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE<br>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA<br>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA | <br>PPGECIMA |
|---|--|---|

de pesquisa, 2) da defesa e arguição do pré-projeto e 3) do Currículo Lattes.

6.3. A divulgação do resultado final será disponibilizada na página do PPGECIMA (<http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA>).

## 7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO III), que deverá ser enviado ao e-mail [ppgECIMAufs@gmail.com](mailto:ppgECIMAufs@gmail.com), obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

7.3. Na hipótese de o recurso não ser julgado antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

## 8. CRONOGRAMA

| Etapas do concurso  | Período         | Local  |
|---|-----------------|--|
| Inscrição com envio da documentação relacionada no item 4.8   | 01 a 21/10/2020 | E-mail:<br><a href="mailto:ppgECIMAufs@gmail.com">ppgECIMAufs@gmail.com</a>  |
| Prazo para divulgação da homologação das inscrições   | 28/10/2020      | Página do PPGECIMA:<br><a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA</a> |
| Prazo para recurso sobre inscrições indeferidas   | 29 e 30/10/2020 | E-mail:<br><a href="mailto:ppgECIMAufs@gmail.com">ppgECIMAufs@gmail.com</a>  |
| Resultado da homologação das inscrições após recursos   | 04/11/2020      | Página do PPGECIMA:<br><a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA</a> |
| <b>Etapa 1 – Análise do pré-projeto de pesquisa (eliminatória)</b>                                      | 05 a 30/11/2020 |  |
| Prazo para divulgação do resultado da Etapa 1 com pontuação   | 01/12/2020      | Página do PPGECIMA:<br><a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA</a> |
| Prazo para recurso sobre resultado da Etapa 1   | 03 e 04/12/2020 | E-mail:<br><a href="mailto:ppgECIMAufs@gmail.com">ppgECIMAufs@gmail.com</a>  |
| Prazo para divulgação do resultado da Etapa 1 após recurso e cronograma e link de acesso para a Etapa 2 | 08/12/2020      | Página do PPGECIMA:<br><a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA</a> |
| <b>Etapa 2 – Entrevista online (eliminatória)</b>   | 10 a 16/12/2020 |  |
| Prazo para divulgação do resultado da Etapa 2 com pontuação   | 17/12/2020      | Página do PPGECIMA:<br><a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA</a> |
| Prazo para recurso sobre resultado da Etapa 2   | 21 e 22/12/2020 | E-mail:<br><a href="mailto:ppgECIMAufs@gmail.com">ppgECIMAufs@gmail.com</a>  |
| Prazo para divulgação do resultado da Etapa 2 após recurso  | 23/12/2020      | Página do PPGECIMA:<br><a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA</a> |
| <b>Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)</b>  | 06 a 08/01/2021 |  |
| Prazo para divulgação do resultado da Etapa 3 com pontuação   | 09/01/2021      | Página do PPGECIMA:<br><a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgECIMA</a> |
| Prazo recursal da Etapa 3   | 11 e 12/01/2021 | E-mail:  |



|   |  |   |
|---|--|---|
|  | SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE<br>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA<br>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA | <br>PPGECIMA |
|---|--|---|

|  |                 |  |
|--|-----------------|--|
|  |                 | <a href="mailto:ppgecimaufs@gmail.com">ppgecimaufs@gmail.com</a>   |
| Resultado da Etapa 3 após recurso                          | 15/01/2021      | Página do PPGECIMA:<br><a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgecima">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgecima</a> |
| <b>Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação</b> | 15/01/2021      | Página do PPGECIMA:<br><a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgecima">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgecima</a> |
| Prazo recursal sobre o resultado final                     | 18 e 19/01/2021 | E-mail:<br><a href="mailto:ppgecimaufs@gmail.com">ppgecimaufs@gmail.com</a>  |
| Resultado final com pontuação e lista excedentes           | 22/01/2021      | Página do PPGECIMA:<br><a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgecima">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgecima</a> |

## 9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

**9.1.** Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Histórico Escolar do curso de graduação.
- III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VII. Certidão de nascimento ou casamento.
- VIII. Comprovante de residência.
- IX. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- X. Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)
- XI. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).

b) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

**9.2.** A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

**9.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

**9.4.** Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

**9.5.** Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do programa de pós-graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

**9.5.1.** A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

**9.6.** O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

**9.7** Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UFS, a COPGD deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos para ingresso em 2021.1, visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos



|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br/>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE<br/>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA<br/>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA</p> |  |
|--|---|--|

programas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o interessado deverá acessar o *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgecima>.

**10.2.** As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

**10.3.** Será garantida a não identificação dos candidatos na etapa de análise do pré-projeto.

**10.4.** O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, desde que dentro do prazo recursal, o acesso a sua avaliação nas diversas fases do processo seletivo.

**10.5.** Este edital será publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgecima> e, se possível, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

**10.6.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhum de seus itens.

**10.7.** É vedada qualquer divulgação de resultado excetuando-se a página do Programa na internet.

**10.8.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

**10.8.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

**10.8.2.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

**10.9.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

**10.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

**10.11.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgecima>.

São Cristóvão, 24 de agosto de 2020

**Edson José Wartha**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



## EDITAL PPGECIMA/POSGRAP/UFS Nº 02/2020

### ANEXO I – Modelo para o Pré-projeto

Só serão aceitos pré-projetos que consistam de **ações de pesquisa em ensino de Ciências e/ou Matemática**, sendo excluídos projetos **exclusivamente** de ensino e/ou extensão.

O pré-projeto deverá ter entre cinco e dez páginas (excetuando-se a capa) e conter os elementos descritos abaixo:

1. Capa, contendo, obrigatoriamente, o tema, a linha de pesquisa e a indicação de provável orientador (no máximo dois nomes, dentre aqueles listados no item 2.2.)
2. Introdução, contendo, obrigatoriamente, justificativa e objetivos.
3. Referencial teórico, com uma apresentação dos principais referenciais usados na pesquisa.
4. Abordagem metodológica, apontando como serão coletados e analisados os dados.
5. Referências, formatadas de acordo com as normas atuais da ABNT.

Obs.: Em caso de aprovação, o pré-projeto poderá ser alterado por sugestão do orientador para adequação à linha de pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



**EDITAL PPGECIMA/POSGRAP/UFS N° 02/2020**  
**ANEXO II – Barema para avaliação do currículo**

**A. TITULAÇÃO (Peso 1,5. Pontuação máxima no item: 100 pontos)**

| Atividades (na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins) | Pontuação  |
|--|------------|
| Cursos de curta duração (até 40h) (máximo de cinco cursos)             | 3 / curso  |
| Cursos diversos (de 41 a 100h) (máximo de quatro cursos)               | 5 / curso  |
| Cursos de Aperfeiçoamento (acima de 100h) (máximo de três cursos)      | 10 / curso |
| Outro curso de graduação (máximo de um curso)                          | 12 / curso |
| Curso de Especialização (acima de 360h) (máximo de dois cursos)        | 20 / curso |
| Mestrado Acadêmico ou Profissionalizante (máximo de um curso)          | 30 / curso |

**B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,5. Pontuação máxima no item: 100 pontos)**

| Atividades  | Pontuação      |
|---|----------------|
| Aprovação em concurso público na área do Programa ou em áreas afins (máximo de duas aprovações)                           | 2 / aprovação  |
| Estágio supervisionado extra curricular (mínimo 60 horas) na área do Programa ou em áreas afins (máximo de dois estágios) | 2 / estágio    |
| Docência na Educação Básica (máximo de dez semestres)   | 4 / semestre   |
| Tutoria em EaD (máximo de quatro semestres)   | 2 / semestre   |
| Docência em ensino superior (graduação) (máximo de cinco semestres)   | 5 / semestre   |
| Docência em curso de Aperfeiçoamento ou Atualização na área do Programa ou em áreas afins (máximo de quatro disciplinas)  | 6 / disciplina |
| Docência em pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ) na área do Programa ou em áreas afins (máximo de três disciplinas)        | 7 / disciplina |
| Outras atividades relacionadas à área do programa ou em áreas afins   | 4 (máximo)     |

**C. ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA (Peso 2,0. Pontuação máxima no item: 100 pontos)**

| Atividades  | Pontuação    |
|---|--------------|
| Participação em Grupo de Pesquisa Cadastrado no CNPq (máximo de dois grupos)                              | 2 / grupo    |
| Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo de três projetos)             | 3 / projeto  |
| Bolsista ou Colaborador do Programa de Educação Tutorial (PET) (máximo de quatro semestres)               | 6 / semestre |
| Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) (máximo de quatro semestres) | 6 / semestre |
| Bolsista do Programa Residência Pedagógica (máximo de quatro semestres)                                   | 6 / semestre |
| Bolsista dos Programas Institucionais PIBIC; PIBITI; PIIC (máximo de quatro semestres)                    | 6 / semestre |
| Monitoria em disciplina de curso de graduação (máximo de dois semestres)                                  | 3 / semestre |

**D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5. Pontuação máxima no item: 100 pontos)**

| Trabalho produzido (na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins)                                   | Pontuação          |
|--|--------------------|
| Prêmio científico (congresso, láurea,...) (máximo de duas premiações)  | 3 / prêmio         |
| Apresentação em eventos regionais e locais   | 1 / apresentação   |
| Apresentação em eventos nacionais (painel)   | 1,5 / apresentação |
| Apresentação em eventos internacionais (painel)  | 2 / apresentação   |
| Apresentação em eventos regionais e locais (comunicação oral)  | 1,5 / apresentação |
| Apresentação em eventos nacionais (comunicação oral)   | 2 / apresentação   |
| Apresentação em eventos internacionais (comunicação oral)  | 2,5 / apresentação |
| Publicação em anais de eventos regionais e locais (resumos expandidos)   | 1 / publicação     |
| Publicação em anais de eventos nacionais (resumos expandidos)  | 1,5 / publicação   |
| Publicação em anais de eventos internacionais (resumos expandidos)   | 2 / publicação     |
| Publicação de trabalhos completos em anais de eventos regionais e locais   | 2 / publicação     |
| Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais  | 3 / publicação     |
| Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais   | 4 / publicação     |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1  | 10 / publicação    |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2  | 9 / publicação     |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1  | 8 / publicação     |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2  | 7 / publicação     |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3  | 6 / publicação     |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4  | 5 / publicação     |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5  | 4 / publicação     |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis C   | 3 / publicação     |
| Publicação de capítulo de livro por editora com conselho editorial na área de Ensino de Ciências e Matemática ou | 4 / capítulo       |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



|   |                |
|---|----------------|
| áreas afins   |                |
| Publicação de livro por editora com conselho editorial na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins  | 6 / livro      |
| Organização de livro por editora com conselho editorial na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins | 5 / livro      |
| Orientação concluída de TCC de graduação na área do Programa ou em áreas afins                                    | 3 / orientação |
| Orientação concluída de monografia de especialização (acima de 360h) na área do Programa ou em áreas afins        | 4 / orientação |

**E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5. Pontuação máxima no item: 100 pontos)**

| <b>Trabalho produzido (na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins)</b>                              | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| Participação em congressos e simpósios   | 1 / atividade    |
| Curso ou oficina de curta duração ministrado em evento (até 4 horas)   | 4 / curso        |
| Curso ou oficina de curta duração ministrado em evento (acima de 4 horas)  | 6 / curso        |
| Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização               | 4 / banca        |
| Comissão organizadora de eventos acadêmico-científicos   | 5 / evento       |
| Participação como monitor em eventos acadêmico-científicos   | 3 / evento       |
| Participação em projeto registrado em Pró-Reitoria de Extensão, demais órgãos públicos, privados e/ou comunitários | 10 / semestre    |
| Outras atividades de extensão relacionadas à área do programa ou em áreas afins                                    | 20 (máximo)      |





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



## EDITAL PPGECIMA/POSGRAP/UFS N° 02/2020

### ANEXO IV

#### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática regido pelo Edital nº 02/2020 para a Universidade Federal de Sergipe.

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| Nome do Candidato: |           |
| CPF:               | RG:       |
| E-mail:            | Telefone: |

Declaro que sou \_\_\_\_\_ (negro ou índio), para o fim específico de atender ao Item 2 do Edital N.º 02/2020 bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



|   |  |   |
|---|--|---|
|  | SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE<br>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA<br>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA | <br>PPGECIMA |
|---|--|---|

## EDITAL PPGECIMA/POSGRAP/UFS Nº 02/2020

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática regido pelo Edital nº 02/2020 para a Universidade Federal de Sergipe.

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| Nome do Candidato: |           |
| CPF:               | RG:       |
| E-mail:            | Telefone: |

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**Observações:** O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



## EDITAL PPGECIMA/POSGRAP/UFS Nº 02/2020

### ANEXO VI

#### MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ apresenta a seguinte deficiência(espécie) \_\_\_\_\_, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) \_\_\_\_\_, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_, apresentando o seguinte nível de autonomia \_\_\_\_\_. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? ( ) sim ( ) não
- 2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
- 4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: \_\_\_\_\_

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

**OBS:** O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.